



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 153/2008 – São Paulo, sexta-feira, 15 de agosto de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 12.08.2008;
- 00511/94-UMED - DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, no dia 12.08.2008;
- 50337/05-UMED - DENISE MARIA SOUZA JOÃO, no dia 13.08.2008;
- 50156/05-UMED - EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA, no dia 12.08.2008;
- 09867/94-UMED - JOSÉ CÁSSIO BARBOSA FERRAZ, no dia 12.08.2008;
- 50266/06-UMED - JULIO CESAR TIRABOSCHI JUNIOR, no dia 12.08.2008;
- 01360/94-UMED - MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAÚJO, no dia 08.08.2008;
- 50508/04-UMED - MARILIA ARANTES, nos dias 11 e 12.08.2008;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 08.08.2008;
- 50255/08-UMED - SANDRO SATOSHI TOYOTA, no período de 12.08 a 14.08.2008.
- 00442/95-UMED - SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no dia 12.08.2008;
- 02767/95-UMED - VALERIA MARIA NATALE, no dia 12.08.2008;
- 50097/03-UMED - VERA LUCIA HADDAD, no dia 12.08.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01964/94-UMED - ANTONIO CARLOS MENDES, no dia 13.08.2008;
- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no dia 12.08.2008;
- 03538/94-UMED - MARCELO DA SILVA PARANHOS, nos dias 07 e 08.08.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 04189/95-UMED - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 12.08.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 12.08 a 15.08.2008;
- 50255/08-UMED - SANDRO SATOSHI TOYOTA, no dia 07.08.2008.

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

Processo nº 11370/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARILIA CAPELAS ROMEU, R.F. nº 2284

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 688 (seiscentos e oitenta e oito) dias, referentes ao período de 02/12/1996 a 05/11/1998 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. (CNPJ nº 65.149.197/0001-70). Processo nº 193/2007-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 12.027.11.2007. Data de assinatura: 12.08.2008. Modalidade de licitação: Pregão nº 064/2007-RP. Fundamento Legal: art. 65, §1º, da lei 8.666/93 e alterações. Objeto: acréscimo à Ata de Registro de Preços nº 12.027.10.2007, correspondente a 25% do item 02. Vigência: a partir de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 13.848,30 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Assinam: pelo Contratante Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Fabiano Augusto Rocha Silva (Procurador).

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2008

Objeto: Aquisição de Impressora Térmica para Etiqueta e Monitor de LCD 15 polegadas.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 01/09/2008, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1674/1073/4/5, das 13h00 às 18h00.

São Paulo, 14 de agosto de 2008.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 119/2008 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação de 04/08/2008, da Diretora da Secretaria Administrativa,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que
dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 04/08/2008, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcadas de
28/07 a 08/08/2008 (12 dias), do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, lotado na Diretoria
Administrativa, ficando a fruição de cinco dias remanescentes para gozo oportuno.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 04 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 120/2008- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria
Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,
resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, aos
servidores:

RF 674 DARCY ANTONIO FLORIM, a partir de 02/06/08. RF 1671 ADRIANA MANCIOPPI, a partir de 04/08/08.
RF 3053 DIRCE HAJIME, a partir de 25/06/08. RF 3420 ANDREA LANIGRA GUIMARÃES, a partir de 25/06/08. RF
4125 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA, a partir de 02/06/08. RF 4253 LILIAN GARCIA MALTA, a partir de
09/06/08. RF 5423 VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, a partir de 30/05/08.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 0988/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANTONIO RUBENS PEDRINHO, RF 4563, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para
substituir a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado,

Especialidade Contadoria, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários (FC-5), no período de 14.07.2008 a 25.07.2008, em virtude de gozo de férias,

II - DESIGNAR o servidor HÉLIO GONZALEZ RAMOS, RF 3311, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para substituir o servidor JOSÉ JAIR BATISTA FILHO, RF 1248, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 10.07.2008 a 24.07.2008, em virtude de gozo de férias.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 05 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1000/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional e os pedidos de alteração de lotação,

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 5ª Vara Federal Previdenciária para o Juizado Especial Federal Cível de Osasco, a partir de 14.07.2008,

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora LILIANE FAVINI, RF 4847, Analista Judiciário, Área Judiciário, da 7ª Vara Federal Cível para o Núcleo de Controle Interno, a partir de 14.07.2008,

III - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora NEUZA TEREZA DE JESUS, RF 1414, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Núcleo de Controle Interno para a 23ª Vara Federal Cível, a partir de 14.07.2008,

IV - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor MÁRCIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO WOLFF, RF 4391, Analista Judiciário, Área Judiciário, da 1ª Vara Federal Previdenciária para a 1ª Vara Federal Cível, a partir de 14.07.2008,

V - DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES, RF 3336, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 14.07.2008,

VI - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES da 1ª Vara Federal Cível para o Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 14.07.2008,

VII - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO, RF 5529, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Guarulhos para a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 14.07.2008,

VIII - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO, RF 4005, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 8ª Vara Federal Criminal para a 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 14.07.2008,

IX - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DE FÁTIMA BONFIM DE CASTRO, RF 1115, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 9ª Vara Federal Criminal para a 22ª Vara Federal Cível, a partir de 14.07.2008,

X - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora SILVIA HELENA AFFONSO, RF 4635, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 21ª Vara Federal Cível para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 14.07.2008,

XI - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora FLAVIA BILLI MANTELLI, RF 5687, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 8ª Vara Federal Criminal para o Juizado Especial Federal Cível de Santos, a partir de 14.07.2008,

XII - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 14.07.2008,

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 07 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1044/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora DORALICE DE CASTRO, RF 626, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Supervisora da Seção de Biblioteca (FC-5), que estará em gozo de férias no período de 12.08.2008 a 21.08.2008, bem como compensará dia trabalhado em recesso, em 22.08.2008,

RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, para substituí-la no período de 12.08.2008 a 17.08.2008,
II - DESIGNAR a servidora MARIA MIKIE MURAMOTO, RF 4497, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no período de 18.08.2008 a 22.08.2008.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 07 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1046/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

- I - CESSAR a prestação de serviços da servidora LILIAN MARA DE ALMEIDA E SILVA, RF 2757, Analista Judiciário, Área Judiciária, junto a 7ª Vara Federal Cível,
II - LOTAR a servidora LILIAN MARA DE ALMEIDA E SILVA na 7ª Vara Federal Cível.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 07 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1047/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - CESSAR a prestação de serviços do servidor FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5924, Analista Judiciário, Área Judiciária, junto a 7ª Vara Federal Cível,

II - LOTAR o servidor FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA na 7ª Vara Federal Cível.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 07 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1048/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - CESSAR a prestação de serviços do servidor FRANCESCO GIFOLI, RF 3630, Técnico Judiciário, Área Administrativa junto a 7ª Vara Federal Cível,

II - LOTAR o servidor FRANCISCO FRANCESCO GIFOLI na 7ª Vara Federal Cível.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 07 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1049/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1038/2008, de 05 de agosto de 2008, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto, referente ao servidor ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor de Secretaria (CJ-3), que esteve em Licença para Tratamento de Saúde no dia 04.04.08 e em gozo de férias no período de 12.08 a 27.09.08,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, RF 1745, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no dia 04.04.08 e no período de 12.08 a 26.08.08,

II - DESIGNAR a servidora MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no período de 27.08 a 10.09.08.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 07 de julho de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

Interessado:

CARLOS ROBERTO MICELLI OAB N° 39.102

Foi proferida a seguinte decisão em resposta à Petição protocolada no dia 15 de julho de 2008 (2008 140848-MAN/GBPRES):

Vistos,

Dou provimento aos embargos de declaração, para prover omissão e obscuridade, completando a decisão anterior da seguinte forma: o pleito de guarda permanente, protocolado pelo advogado requerente, não pode ser acolhido porque os casos autos de guarda permanente estão, taxativamente, enumerados no artigo 2º, caput e parágrafo 1º, da Resolução n° 359 do Conselho da Justiça Federal, não se sujeitando tais critérios ao bel prazer nem dos juízes, nem das partes, tampouco dos advogados que operaram em tais processos.

De Jaú para São Paulo, 12 de agosto de 2008

Rodrigo Zacharias

Presidente do GPAD.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 111/08 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. WALTAMIR APARECIDO NIERO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

NELSON PEREIRA DA CUNHA, SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 047.591.568-28, no valor de R\$1.728,43 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$227,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO.

ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2008, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 07 de agosto de 2008.

WALTAMIR APARECIDO NIERO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

N° 10881/2000 SUPE/NUAF RF 3228 ADRIANA ANDREONI

Considerando o teor da informação retro, CONVALIDO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a interrupção da prescrição em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

FORMALIZO, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

N° 00680/2001 SUPE/NUAF RF 3564 WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Considerando o teor da informação supra, CONVALIDO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a interrupção da prescrição em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

FORMALIZO, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 16200/2003 SUPE/NUAF RF 2394 JOSELIZA ALESSANDRA VANZELA. TURINE

Considerando o teor da informação supra, DEFIRO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão de lapso prescricional em 01.08.2002, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 23048/2007 SUPE/NUAF RF 3458 MARINA SAYURI TAKAHI

Considerando o teor da informação supra, CONVALIDO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a interrupção da prescrição em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

FORMALIZO, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 00280/2008 SUPE/NUAF RF 3051 PAULO REIS GANDOLFI

Considerando o teor da informação retro, CONVALIDO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a interrupção da prescrição em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

FORMALIZO, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas. Considerando ainda que o (a) servidor (a) solicitou vacância do cargo de Atendente Judiciário para posse no cargo de Analista Judiciário, sendo ambos deste mesmo quadro de pessoal, DETERMINO, a ratificação das informações atinentes às funções comissionadas e vantagens pessoais do cargo anterior para o novo cargo, RF 3051, com efeito financeiro a partir de 23.05.1997 (data de início do exercício), em cumprimento à decisão contida na informação n.º 22656/2006.

Nº 00282/2008 SUPE/NUAF RF 5153 LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

Considerando o teor da informação supra, CONVALIDO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a interrupção da prescrição em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

FORMALIZO, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Considerando ainda que o (a) servidor (a) solicitou vacância do cargo de Técnico Judiciário para posse no cargo de Analista Judiciário, sendo ambos deste mesmo quadro de pessoal, DETERMINO, a ratificação das informações atinentes às funções comissionadas e vantagens pessoais do cargo anterior para o novo cargo, RF 5153, com efeito financeiro a partir de 26.11.2004 (data de início do exercício), em cumprimento à decisão contida na informação n.º 22656/2006.

Nº 00300/2008 SUPE/NUAF RF 3092 FELIPE JOW NAMBA

Considerando o teor da informação supra, DEFIRO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 03361/2008 SUPE/NUAF RF 3212 CRISTINA HELENA ALBUQUERQUE DA COSTA

Considerando o teor da informação supra, DEFIRO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 03362/2008 SUPE/NUAF RF 3229 IEDA YOSHIMI KANZAKI OLIVEIRA

Considerando o teor da informação supra, DEFIRO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 03363/2008 SUPE/NUAF RF 3280 JOSÉ ALEXANDRE ESSADO

Considerando o teor da informação supra, DEFIRO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 03366/2008 SUPE/NUAF RF 3502 TIAGO CINTRA ESSADO

Considerando o teor da informação supra, DEFIRO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 03367/2008 SUPE/NUAF RF 3499 RAFAEL GOMES FERREIRA

Considerando o teor da informação supra, DEFIRO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

Nº 12175/2008 SUPE/NUAF RF 3580 ANA LUCIA YURIKO DODO DE MORAES

Considerando o teor da informação retro, CONVALIDO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a interrupção da prescrição em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos. FORMALIZO, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas. Considerando ainda que o (a) servidor (a) solicitou vacância do cargo de Auxiliar Judiciário para posse no cargo de Analista Judiciário, sendo ambos deste mesmo quadro de pessoal, DETERMINO, a ratificação das informações atinentes às funções comissionadas e vantagens pessoais do cargo anterior para o novo cargo, RF 3580, com efeito financeiro a partir de 20.01.1999 (data de início do exercício), em cumprimento à decisão contida na Informação n.º 22656/2006.

Nº 12179/2008 SUPE/NUAF RF 5225 JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA

Considerando o teor da informação supra, CONVALIDO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a interrupção da prescrição em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

FORMALIZO, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios

findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas. Considerando ainda que o (a) servidor (a) solicitou vacância do cargo de Técnico Judiciário para posse no cargo de Analista Judiciário, sendo ambos deste mesmo quadro de pessoal, DETERMINO, a ratificação das informações atinentes às funções comissionadas e vantagens pessoais do cargo anterior para o novo cargo, RF 5225, com efeito financeiro a partir de 10.12.2004 (data de início do exercício), em cumprimento à decisão contida na informação nº. 22656/2006.

Waltamir Aparecido Niero
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 197/2008 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a solicitação de 06 de agosto de 2008, do Diretor do Núcleo de Material, Patrimônio e Depósito Judicial, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, anteriormente marcada de 18/08 a 27/08/2008 (10 dias) para 22/01 a 31/01/2009 (10 dias), exercício 2008.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 12 de agosto de 2008.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 198/2008 - SUCA/ NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL
A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a solicitação de 06/08/2008, da Diretora da Secretaria Administrativa,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora VIVIANE SATICO ITO, RF 5869, lotada na Secretaria Administrativa, de 12/08 a 21/08/2008 (10 dias) para 11/02 a 20/02/2009 (10 dias), exercício 2008.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 12 de agosto de 2008.

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 19890/2007- NUAJ
Interessado: LUCIANE PIRES DE CAMARGO
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Autorizo a averbação de tempo de serviço. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se
São Paulo, 08 de agosto de 2008

Processo nº 12415/2008- NUAJ
Interessado: SUSAN MARY SILVA LAUDINO
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Autorizo a averbação de tempo de serviço. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se
São Paulo, 13 de agosto de 2008

Processo nº 19968/2007- NUAJ
Interessado: JOSÉ VANDERLEI VIEIRA
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Autorizo a averbação de tempo de serviço. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se
São Paulo, 13 de agosto de 2008

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 29/2008

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos do servidor MARCELO TADEU DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 912, Supervisor de Protocolo e Informações Processuais (FC-5), nos períodos de 04/08 a 08/08/2008 e 12/08 a 18/08/2008, em virtude de Licença Médica.

RESOLVE:

Designar para substituí-lo, o servidor EUGÊNIO HAMADA, RF 2479, Técnico Judiciário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO MARCELO MENDES
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N.º 023/2008 - CM

O Fernando David Fonseca Gonçalves, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em Exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RETIFICAR a Portaria n.º 020 e 21/2008 - CM, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, para o mês de

AGOSTO de 2008, referente aos dias:

09 e 10, sábado e domingo, anteriormente marcado para Denise de Almeida Souza. ALTERAR para a plantonista Graciana Lourenço, RF 4235;

11, feriado, a plantonista responsável será a Graciana Lourenço e

16 e 17, sábado e domingo, anteriormente marcado para Graciana Lourenço. ALTERAR para a plantonista Renata Pinheiro Nogueira Nicolau, RF 4115.

Marília, 07 de Agosto de 2008.

Fernando David Fonseca Gonçalves
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA N.º 14/2008 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamen-tares e:

CONSIDERANDO os termos da Portaria N.º 008/2005 - Diretoria do Foro, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 64 - COGE, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 70/2006 - COGE;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plan-tões Judiciários semanais aos sábados, domingos e feriados no Fórum desta Justiça Federal de São José dos Campos;

RESOLVE :

I - ALTERAR o item I da Portaria n.º 12/2008 - COAD, datada de 07/07/2008, publicada em 14/07/2008, para fazer constar as seguintes alterações:

PERÍODO	VARA	JUIZ
16/08 à 17/08/2008	4ª	Dr. Paulo Alberto Jorge
13/09 à 14/09/2008	4ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

II - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em reali-zar o plantão para o qual foi designado, comunicar

por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 13 de Agosto de 2008

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal Diretor